

**PORTARIA Nº 3319, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe confere o artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000043126-00;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro de 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor dos servidores **Sr. Rodrigo dos Santos Marinho**, Diretor da SETIC/DVSSJI, e **David Gabriel Silva de Souza**, a fim de realizarem visita técnica em virtude da instalação de câmera 360° na sala de audiências, equipamento necessário para a melhoria da captação audiovisual dos atos processuais, configuração e expansão do sinal da rede sem fio (Wi-Fi), para garantir cobertura adequada no plenário do Tribunal do Júri, manutenção da rede lógica em pontos inoperantes, formatação de estações de trabalho devido à lentidão informada, bem como instalação e treinamento do kit do CNJ, no município de **Novo Airão/AM**, com data de saída em **18/08/2025** e retorno no dia **22/08/2025**.

Art. 2º CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o art. 14 da Portaria n.º 514/2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 3314, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o ofício nº 259 - ESMAM/CADJJFL (Id. 2355040), a Nota de Dotação (Id. 2368207) e a decisão (Id. 2371017) exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2025/000042477-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021, autorizando o pagamento à Professora **Débora Andreia Gomes Souto**, no valor total de **R\$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais)** pelas atividades como docente que irá realizar no curso: **Grupos de Pesquisa - Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico**, no dia 26 de agosto de 2025, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 3318, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o parecer da AJAP/TJ (Id. 2371585) e a decisão (Id. 2371749), dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000043421-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, autorizando o pagamento no valor total de **R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais)** ao **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ nº 10.498.974/0002-81)**, referente à participação e inscrição da servidora **Mariana Mendonça Pessoa de Souza**, no 6º